

**DLO**  
DEPARTAMENTO DE  
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS  
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

**PRA**  
PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

**UFMG**

Processo n.º 23072.000204/2013-25  
Pregão Eletrônico n.º 011/2013

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS PRÉDIOS (ÁREA INTERNA E EXTERNA) E DE ARRUAMENTO DA UFMG.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Reitor Prof. Jaime Arturo Ramírez, Carteira de Identidade 2.954.941 SSP/MG, CPF 554.155.556-68 e a empresa CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.027.806/0001-76, com endereço na Av. Juscelino Kubitschek, nº 2.187 - Vila Oeste, CEP 30.535-550 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, e representada por seu Sócio - Diretor, Sr. Marcelo Vilanova Monken, identidade M - 3.998.638 - SSP/MG, CPF 767.794.166-49, resolvem firmar o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação e a alteração no valor do contrato.

**Parágrafo Primeiro:** De acordo com o disposto no Parágrafo Dezenove, da Cláusula Sexta do Contrato em epígrafe e respeitado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, altera-se o valor contratual conforme segue:

- 01 - Alteração do fator de produtividade, com readequação de frequências;
- 02 - Alteração da escala de horário na Escola de Engenharia de 2ª a sábado para 2ª a 6ª feira;
- 03 - Exclusões de 03 (três) postos de Encarregado; 05 (cinco) postos 12x36 ininterrupto - 03 no Espaço do Conhecimento/UFMG e 02 no Centro Esportivo Universitário; 05 (cinco) postos 44 horas seg. a sab.; 01(um) Posto 36 horas semanais - Seg a Sab; 03 (três) postos 36 horas semanais - Seg a Sab c/ Insalubridade; 03 (três) postos 40 horas semanais - Seg a Sex; 02(dois) posto 44 horas semanais - Seg a Sab diurno; 03(três) postos 44 horas semanais - Seg a Sab noturno s/ insalubridade 03 (três) postos 44 horas semanais - Seg a Sab noturno c/ insalubridade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Devido às alterações previstas acima, o valor mensal dos serviços passa de R\$ 1.603.597,30 (Um milhão seiscentos e três mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos), para R\$ 1.141.865,02 (Um milhão cento e quarenta e um mil oitocentos e cinco reais e dois centavos), correspondendo a um decréscimo mensal de R\$ 461.732,28 (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

  
Circular stamp: GEACO, CONSERVO, GERAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Observado o disposto no Parágrafo Primeiro. da Cláusula Quinze do Contrato nº 017/13, determina-se a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, de 17/05/2015 a 17/05/2016.

**Parágrafo Único:** O valor anual estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 13.702.380,29 (treze milhões setecentos e dois mil trezentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 1.141.865,02 (Um milhão cento e quarenta e um mil oitocentos e cinco reais e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** A garantia exigida na cláusula treze do contrato somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso este pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da IN 02/2008 compilada observada a legislação que rege a matéria (redação dada pela Instrução Normativa nº4 de 19 de março de 2015).

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2015NE800026, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2015.

  
Prof. Jaime Arturo Ramirez  
Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais

  
Marcelo Vilanova Monken  
Conservo Serviços Gerais Ltda



